



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI nº 115, de 30 de julho de 1990.

Denomina Via Pública de CATÃO MENEZES SALDANHA.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É denominada de CATÃO MENEZES SALDANHA a Rua nº 162, Logradouro 472, Setor 12, localizada na Travessa da Avenida João Manoel de Lima e Silva, na Vila Nossa Senhora de Fátima, no desmembramento dos terrenos do Senhor Inocêncio Lopes Fonseca.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
30 de julho de 1990.

J. Abdalla
Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Adão
Adão Waldo Pereira,
Secret. Mun. da Administração.